

O uso de ameaças em uma audiência no Juizado Especial Criminal

The use of threats in a preliminary hearing in the Special Criminal Court

Sarah Matos Rocha Mesquita¹
Ana Paula Cristina da Silva²
Amitza Torres Vieira³

Resumo: Este trabalho tem como objetivo analisar o uso de ameaças na fala da conciliadora em uma audiência preliminar no Juizado Especial Criminal de uma cidade de Minas Gerais. Para tanto, adotam-se os referenciais teórico-metodológicos da Análise da Conversa (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, 1974; DREW; HERITAGE, 1992) e da Sociolinguística Interacional (GUMPERZ, 2002[1982], 1999; GOFFMAN, 1974, 2002[1979]). O trabalho é de cunho qualitativo-interpretativo (DENZIN; LINCOLN, 2006), e os dados foram transcritos seguindo as convenções do modelo Jefferson (LODER, 2008). A geração e a análise dos dados foram auxiliadas pelo conhecimento etnográfico obtido não só por meio de entrevistas, diários de campo, conversas informais etc., como também pela convivência etnográfica da pesquisadora como integrante da comunidade e conhecedora da cultura e dos costumes. Os resultados mostram que as ameaças são do tipo condicional diretivo-comissivo, estruturadas como silogismo formal, e atuam no cumprimento do mandato institucional (MAYNARD, 1984) para dar continuidade às tarefas previstas para aquela situação de fala.

Palavras-chave: fala-em-interação institucional; ameaças; juizado especial criminal.

Abstract: This work aims at investigating the use of threats in the talk of the conciliator in a preliminary hearing in the Special Criminal Court of a town of Minas Gerais. To this end, the theoretical-methodological references of Conversation Analysis (SACKS, SCHEGLOFF, JEFFERSON, 1974; DREW; HERITAGE, 1992) and Interactional Sociolinguistics (GUMPERZ, 2002[1982], 1999; GOFFMAN, 1974, 2002[1979]) are adopted. This work is qualitative-interpretative (DENZIN, LINCOLN, 2006) and the data were transcribed following the Jefferson's transcription system (LODER, 2008). Data generation and analysis were aided by ethnographic knowledge obtained not only through interviews, field diaries, informal conversations, and so forth, but also by the researcher's ethnographic coexistence as a member of the community and know ledge able of culture and customs. The results show that the threats are of the directive-commissive conditional type, and are structured as formal syllogism. They act in the accomplishment of the institutional mandate (MAYNARD, 1984) in order to carry out the tasks foreseen for that speaking situation.

Keywords: institutional talk-in-interaction; threats; special criminal court.

¹ Universidade Federal de Juiz de Fora, Programa de Pós-Graduação em Linguística, Juiz de Fora, MG, Brasil. Endereço eletrônico: sarahmmesquita@gmail.com.

² Universidade Federal de Juiz de Fora, Programa de Pós-Graduação em Linguística, Juiz de Fora, MG, Brasil. Endereço eletrônico: anapaulacsbandeira@yahoo.com.br.

³ Universidade Federal de Juiz de Fora, Programa de Pós-Graduação em Linguística, Juiz de Fora, MG, Brasil. Endereço eletrônico: amitzatv@yahoo.com.br.

Introdução

A Análise da Conversa (ou Estudos de Fala-em-interação) é uma abordagem de pesquisa anglo-norte-americana, de base etnometodológica, orientada para o estudo da ação social. Nessa perspectiva, compreendem-se os turnos de fala como o lugar onde ocorre a fala e por meio dos quais os indivíduos, em interação com outros membros da sociedade, constroem e dão sentido às suas ações, em atos como negociar, discordar, aceitar um acordo etc. (SACKS, SCHEGLOFF, JEFFERSON, 1974)⁴. Estudos desenvolvidos em Análise da Conversa (AC) apontam para as especificidades da natureza das interações. Por um lado, temos as conversas cotidianas com regras de organização da fala, como, por exemplo, a sistemática de tomada de turnos, que possibilitam negociação local do que pode ser tratado. Por outro lado, temos as interações institucionais, nas quais há restrições quanto ao que os participantes vão tratar como contribuições admissíveis àquele tipo de evento (DREW; HERITAGE, 1992, p. 22).

Ainda que no início das pesquisas em AC os analistas da conversa tenham se debruçado sobre a fala cotidiana, considerada o *locus* primordial da sociabilidade na vida humana (GARCEZ, 2008, p. 20), nas últimas décadas, o foco tem sido orientado pela análise da fala em contextos institucionais. Com uma agenda marcadamente de linguística aplicada, analistas da conversa vêm desenvolvendo, no Brasil, estudos nos campos de educação (GARCEZ, 2006; GARCEZ; MELO, 2007), trabalho (OSTERMANN; OLIVEIRA, 2015), saúde (OSTERMANN; ANDRADE; SILVA, 2013) e em contextos legais (DEL CORONA, 2009; ANDRADE; OSTERMANN, 2017; SANTANA, 2017; MACHADO, 2019).

Nesse último *locus* de pesquisa, boa parte dos trabalhos guia-se pelas discussões de Drew e Heritage (1992) sobre as três características que pautam a fala-em-interação institucional: (i) restrições às contribuições aceitas; (ii) inferência de enquadres e procedimentos; e (iii) orientação para o cumprimento do mandato institucional. Segundo os autores, os eventos institucionais são organizados e orientados para o cumprimento de uma tarefa pertinente à instituição, meta denominada *mandato institucional* (MAYNARD, 1984) por analistas da fala-em-interação.

No caso de audiências preliminares no Juizado Especial Criminal (JECrim)⁵, contexto desta pesquisa, o objetivo principal do encontro é realizar o acordo, seja com o Ministério

⁴ Entre os pressupostos e compromissos fundamentais da Análise da Conversa, encontram-se a observação de dados naturalísticos de uso da linguagem e a valorização da perspectiva êmica, ou seja, “a perspectiva dos participantes sobre as ações conforme eles a demonstram uns para os outros” (GARCEZ, 2008, p. 24).

⁵ Órgão do poder judiciário responsável pelo processamento e julgamento de delitos e contravenções de menor potencial ofensivo.

Público por meio do aceite da transação penal⁶, seja com a parte ofensora por meio da composição civil. Em caso de aceite, o processo é arquivado, e os envolvidos no fato delituoso não constam com antecedentes criminais.

Um primeiro olhar sobre os dados mostrou a ocorrência de ameaças na fala dos profissionais dessa instituição. Atos de ameaça foram estudados primeiramente por Salgueiro (2010) que identifica três tipos: elementar, condicional comissiva e condicional diretivo-comissiva. Segundo o autor, no caso da última categoria, o falante que pronuncia esse tipo de ameaça não pretende realizar a ação danosa, ao contrário, o que deseja é a execução de sua vontade pelo ouvinte. Assim, em uma disputa, as ameaças podem ser usadas como estratégia para se conseguir que o pedido (ou oferta) seja atendido. Corroborando esses resultados, Santos (2018) identifica preferencialmente ameaças do tipo condicional diretivo-comissiva em audiências de conciliação no PROCON. Nos dados da autora, o falante não tinha, necessariamente, a intenção de realizar a ameaça; na verdade, objetivava a formulação do acordo. Em outras palavras, as ameaças eram usadas pelos conciliadores como último recurso argumentativo para cumprir o mandato institucional naquela instância legal. Perguntamos, então: haveria também no contexto de audiências de conciliação no JECrim relação entre o uso de ameaças e a necessidade de cumprir a tarefa maior que norteia esses encontros institucionais?

Para responder a essa questão, pretendemos investigar o uso de ameaças na fala da conciliadora de uma audiência preliminar no JECrim. Mais especificamente, temos como objetivos:

- (i) identificar o tipo das ameaças produzidas pela conciliadora de acordo com a classificação proposta por Salgueiro (2010);
- (ii) analisar a forma linguístico-discursiva das ameaças;
- (iii) investigar o papel das ameaças nesse encontro institucional.

Para efeito de análise, além dos pressupostos teórico-metodológicos da AC, também utilizamos conceitos advindos da Sociolinguística Interacional (SI), vertente de estudos desenvolvida por John Gumperz (2002[1982], 1999) em sua teoria da contextualização.

O trabalho é de cunho qualitativo-interpretativo (DENZIN; LINCOLN, 2006) e os dados foram transcritos seguindo as convenções do modelo Jefferson (LODER, 2008). A geração e a análise dos dados foram auxiliadas pelo conhecimento etnográfico obtido não só por meio de diários de campo, entrevistas, conversas informais, observações, etc., como

⁶A transação penal corresponde ao pagamento, no valor de um salário mínimo, a uma instituição beneficente da cidade, ou à prestação de serviços comunitários.

também pela convivência etnográfica por ser a pesquisadora integrante da comunidade e conhecedora da cultura e dos costumes.

A investigação sobre o uso da ameaça em audiências de conciliação no JECrim pode contribuir para os estudos da linguística aplicada em contextos legais, tendo em vista que alia interessantes *insights* empíricos à teoria. Pode também colaborar para a prática da profissão dos conciliadores, além de possibilitar uma replicabilidade da discussão em outros campos profissionais relacionados.

Pressupostos teóricos

A distinção entre interações cotidianas e institucionais foi inicialmente apontada em um dos estudos seminais da Análise da Conversa (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, 1974), dedicado à organização da tomada de turnos. Nesse trabalho, os autores propõem um continuum de diferentes tipos de interação, em função da maior ou menor restrição às possibilidades da organização da tomada de turno. Em um extremo, encontra-se a conversa cotidiana, na qual os padrões organizadores são mais flexíveis e localmente administráveis pelos participantes; no outro extremo, encontram-se as interações mais ritualizadas, com pré-alocação de turnos mais rígida. Desde então, vários pesquisadores se dedicaram a analisar particularmente as interações institucionais, contribuindo para sua caracterização. A partir desses estudos, Drew e Heritage (1992) sistematizaram aspectos recorrentes no estudo de interações institucionais, apontando características e apresentando aspectos analíticos pelos quais é possível pesquisar características gerais da fala institucional.

Os autores apontam três características principais que pautam a fala-em-interação institucional. A primeira delas é a orientação para o cumprimento do mandato institucional. Ou seja, interações institucionais envolvem a orientação de pelos menos um dos participantes para um objetivo central: o cumprimento de uma tarefa pertinente à instituição. Por exemplo, Maynard (1984) demonstra que é uma característica do processo de justiça criminal e dos tribunais que os resultados – na forma de decisões sobre réus e seus casos – devam ser sempre produzidos. Assim, os discursos dos participantes dessas interações são organizados e orientados para o cumprimento do mandato institucional de processar casos. Drew e Heritage (1992) se referem a essa orientação para o alcance de uma meta-fim como *agendas de tarefas*⁷, acrescentando que essa meta fornece o enquadre que restringe as condutas dos participantes.

⁷ No original: *task agendas* (p. 61).

A segunda característica apontada por Drew e Heritage (1992) é o fato de interações institucionais poderem frequentemente envolver restrições particulares quanto àquilo que pelo menos um dos participantes tratará como contribuições permissíveis ao que está sendo tratado na agenda tópica do encontro. Por fim, os autores mostram que conversas institucionais podem ser associadas a estruturas inferenciais e processos que são peculiares a contextos institucionais específicos. Nesse aspecto, as diferenças de domínio de conhecimento entre os profissionais e clientes acerca dos recursos interacionais disponíveis nessas interações implicam uma assimetria entre os participantes.

Na análise de interações situadas, Gumperz (2002[1982, 1999]) coloca no centro da Sociolinguística Interacional (SI) os traços de natureza sociolinguística usados pelos interagentes para sinalizar seus objetivos comunicativos ou para inferir os propósitos conversacionais dos interlocutores. O autor denomina *convenções de contextualização* a qualquer elemento linguístico (alternância de código, por exemplo), paralinguístico (pausas, hesitações etc.), prosódico (entoação, acento etc.) e/ou não-verbal (olhar, gestos etc.) que contribua para a compreensão dos processos inferenciais. A perspectiva analítica inaugurada por Gumperz mantém estreitas relações com as áreas da Pragmática, da Análise da Conversa e da Etnografia da Comunicação, além de se aliar a conceitos da microssociologia de Goffman (1974, 2002[1979]).

Goffman desenvolveu um sistema complexo de termos e conceitos cujo objetivo é demonstrar como as pessoas usam múltiplas estruturas para dar sentido aos eventos, mesmo enquanto ainda estão ocupadas na construção de tais eventos. Dentre as noções goffmanianas, tem destaque o conceito de enquadre (GOFFMAN, 1974), que é regido por princípios de organização passíveis de serem modificados de acordo com a coconstrução dos interagentes. O autor afirma que os participantes de qualquer encontro social estão permanentemente se perguntando “O que está acontecendo aqui e agora” no intuito de se orientarem com relação à situação interacional. Como um desdobramento da noção de enquadre, Goffman (2002[1979]) introduz o conceito de *Footing* que representa a projeção pessoal do locutor em uma dada interação, seu alinhamento com relação aos outros participantes, a si próprio e ao discurso em construção. Os *footings* caracterizam o aspecto dinâmico dos enquadres, podendo ser introduzidos, negociados, ratificados (ou não) e modificados na interação. Dentre outros aspectos, as mudanças de *footing* podem emergir devido a modificações na estrutura de participação (relativa ao ouvinte) e na estrutura de produção (relativa ao falante). Um ouvinte pode ser ratificado – aquele que possui o direito de estar na interação, sendo ele endereçado ou não endereçado – ou não ratificado – aquele que não tem o direito de participar da

interação, apresentando-se como casual ou intrometido (GOFFMAN, 2002[1979]). Em paralelo, um falante pode contribuir com a interação de diversas maneiras, expressando-se como animador (apresenta-se como mero produtor de sequências de palavras); autor (quando seleciona as palavras e os sentimentos que estão sendo expressos, enquanto expressões de fatos, opiniões ou crenças); responsável (é a pessoa cuja posição ou ponto de vista está sendo expresso na elocução, sendo que, nesse caso, trata-se de uma pessoa que possui um papel institucional socialmente referenciado).

Para analisar o fenômeno ameaça, buscamos amparo nas três categorias propostas por Salgueiro (2010): ameaça elementar, ameaça condicional comissiva e ameaça condicional diretivo-comissiva. Na ameaça elementar, o ofensor produz enunciados como demonstração de poder, e não é explicitada a ação que justifica o fato de o interlocutor ser ameaçado, como em:

- (1) “Você vai me pagar por isso!”⁸ ou
- (2) “Eu vou comer o seu fígado”⁹.

As ameaças do tipo condicionais se subdividem em condicionais comissivas e condicionais diretivo-comissivas. Nas ameaças condicionais comissivas, o compromisso do orador está condicionado à satisfação de uma ação que não está ao alcance do receptor. No exemplo do autor: “Se eles me fizerem chefe do departamento, farei sua vida impossível”¹⁰, o objetivo não é levar o ouvinte a cumprir a condição expressa, pois seu cumprimento está fora do poder do interlocutor.

Já as ameaças do tipo “Se você não me der o dinheiro, eu atiro”¹¹ são classificadas por Salgueiro (2010) como diretivo-comissivas, pois o falante que pronuncia esse tipo de ameaça não pretende realizar a ação danosa, ao contrário, o que deseja é a execução de sua vontade pelo ouvinte. Nesse tipo de ameaça, o compromisso do falante com a realização da ação futura não está sujeito apenas ao cumprimento do ato ameaçador, mas também ao cumprimento da condição pelo ouvinte. Como destaca Salgueiro (2010), esse tipo de ameaça anuncia para os ouvintes as consequências de não atender à parte diretiva, que, no caso, são punições. O falante recorre à ameaça, segundo o autor, quando considera que apenas a expressão do desejo não seria suficiente para que a parte diretiva fosse satisfeita. Então, para atingir o objetivo, o locutor precisa mostrar as desvantagens da não realização da condição.

⁸ Exemplo de Salgueiro (2010, p. 216): *You'll pay for this!*

⁹ Exemplo de Salgueiro (2010, p. 216): *I'll have your guts for garters!*

¹⁰ Exemplo de Salgueiro (2010, p. 217): *If they make me head of the department, I'll make life impossible for you.*

¹¹ Exemplo de Salgueiro (2010, p. 217) – *If you don't give money, I'll shoot you.*

Em uma perspectiva interacional e tomando como base a classificação de Salgueiro (2010), Santos (2018) investigou o uso das ameaças na fala argumentativa dos participantes de audiências de conciliação no PROCON. Nesse contexto institucional em que a meta-fim é chegar ao acordo entre reclamante e reclamado, os participantes produziam a ameaça após já terem esgotados todos os seus argumentos de sustentação e/ou refutação e ainda sem nenhum acordo ter sido estabelecido. As ameaças encontradas eram do tipo condicional comissivo-diretivo, sendo produzidas para convencer o outro a mudar o ponto de vista defendido. Assim, Santos (2018) conclui que, em contextos de conflito tais como audiências no PROCON, as ameaças atuam como a última estratégia argumentativa utilizada para a produção do acordo.

Metodologia e contexto

Nossa pesquisa insere-se no tipo de metodologia que tem sido classificada, de modo mais genérico, como qualitativa. A pesquisa qualitativa enfatiza a qualidade, isto é, aquilo que se destaca na vida social. A frequência das ações sociais não é relevante, pois o foco da pesquisa qualitativa é determinar a qualidade da ação social e do significado. Para Levinson (1983), os padrões, estruturas e recursos linguístico-discursivos se identificam menos em termos de frequência estatística e mais em termos de expectativas de rotinas interacionais. Segundo Denzin e Lincoln (2006), pesquisas dessa natureza utilizam o ambiente como fonte de geração dos dados, sendo o pesquisador o instrumento fundamental, pois é ele quem descreve e busca interpretar o sentido dos fenômenos sob a perspectiva dos participantes.

Nosso estudo adota uma orientação etnográfica na geração e análise dos dados, tendo em vista que a pesquisa de campo foi conduzida no local em que profissionais e clientes interagem, as audiências preliminares no JECrim, e com o uso de várias técnicas de coleta de dados. Assim, a análise tem apoio não só na gravação e na transcrição dos dados de fala, mas também nas pautas das audiências, nos diários de campo com anotações realizadas no decorrer dos encontros, nas fichas sociais dos participantes, bem como em entrevistas e conversas informais com profissionais e clientes da instituição. Além disso, a atuação da pesquisadora como participante-observadora nas audiências é auxiliada por sua convivência etnográfica como integrante e conhecedora dos valores, das normas e crenças da comunidade de fala pesquisada.

Os dados pertencem ao acervo do projeto de pesquisa *O Português falado na Zona da Mata de Minas Gerais: constituição de um banco de dados de Audiências Preliminares do*

*Juizado Especial Criminal*¹², coordenado pela Profa. Dra. Amitza Torres Vieira no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Os corpora são constituídos por doze audiências preliminares no Juizado Especial Criminal (JECrim) de duas cidades de pequeno porte da Zona da Mata de Minas Gerais. Os dados foram gravados em áudio e transcritos de acordo com a simbologia empregada pelos analistas da conversa (cf. LODER, 2008), cujas convenções encontram-se no Anexo. Em respeito à ética, todos os nomes de pessoas, lugares, instituições ou quaisquer outros nomes que sirvam de identificação foram substituídos por nomes fictícios, além de todos os participantes terem autorizado a gravação e a utilização dos dados em ambientes acadêmicos.

O fato de as gravações terem sido geradas apenas em áudio limita a análise de elementos multimodais vocais e não vocais. O contexto em que gravamos os dados é especialmente melindroso, não apenas por ali serem decididos processos penais, mas também por não haver ânimo para autorização de gravações em vídeo. Contudo, entendemos que a observação participante, com a elaboração de diários de campo nos quais são anotados aspectos contextuais contribui para minimizar essa limitação.

O contexto da pesquisa, o Juizado Especial Criminal (JECrim), é regido conforme a Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995. Esse órgão do poder judiciário é responsável por processar e julgar contravenções penais e crimes de menor potencial ofensivo, cujas penas não ultrapassem dois anos de prisão. As audiências preliminares no JECrim ocorrem na fase inicial dos processos e são fruto de uma ocorrência lavrada pela autoridade policial em termo circunstanciado, o Boletim de Ocorrência (BO). Esse documento é encaminhado ao Juizado e uma audiência preliminar é marcada entre a vítima e o autor do fato, participantes que, em sua maioria, têm pouca escolaridade e pequeno poder aquisitivo¹³. Além disso, a maior parte deles não é acompanhada por um advogado, nem possui conhecimento dos arcabouços inferenciais e procedimentos que são peculiares àquele contexto institucional (DREW; HERITAGE, 1992, p. 22).

As audiências preliminares no JECrim compreendem quatro fases, identificadas por Machado (2019): (i) abertura, fase em que há o chamamento das partes e os cumprimentos, ocorrendo no início das audiências; (ii) apresentação do problema, fase na qual o conciliador averigua com as partes o relatado no Boletim de Ocorrência e esclarece questões legais; (iii) oferecimento da transação penal ou do arquivamento, fase em que o profissional oferece a

¹² O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAAE 03965712.5.0000.5147, Parecer nº 153.335).

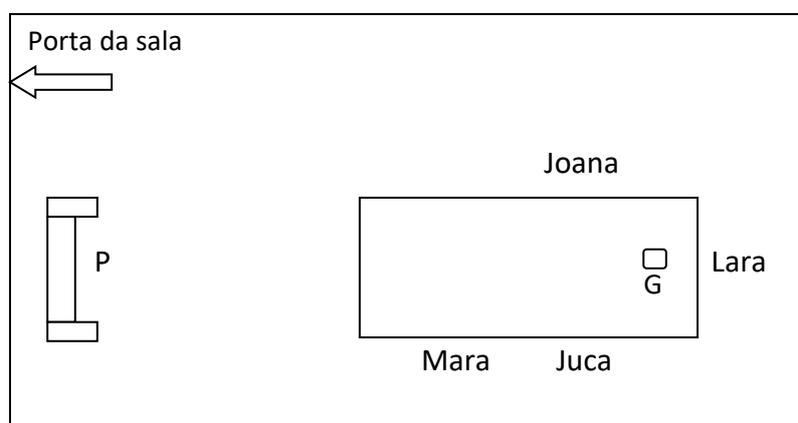
¹³ De acordo com as fichas sociais dos participantes do estudo.

proposta, negocia e referenda o acordo; e (iv) fechamento, fase que ocorre no final das audiências, quando o conciliador fornece as últimas instruções e agradece às partes.

Uma análise preliminar dos corpora mostrou a ocorrência de ameaças na fala dos conciliadores em quatro audiências, interessando-nos saber por que isso ocorria em um contexto cujo objetivo é promover a conciliação entre as partes¹⁴. Devido ao escopo deste artigo, selecionamos a audiência denominada *Ameaça de morte* para análise, não só por esse encontro conter mais do que uma ameaça, mas por serem esses atos ameaçadores representativos daqueles que ocorrem nas outras três audiências.

A audiência acontece para averiguar o fato relatado em um Boletim de Ocorrência registrado por Joana, que acusa Juca de ameaçá-la de morte. Além das partes em conflito, a conciliadora Lara autoriza a presença da esposa de Juca, Mara. Durante o encontro, a vítima não se orienta para o tópico da pauta e acusa o autor de ter se apropriado de alguns bens de sua propriedade. A audiência dura 24min54s, o acordo entre as partes não é alcançado, mas Juca aceita a transação penal, isto é, compromete-se a pagar o valor de um salário mínimo a uma instituição carente da cidade. A Figura 1, a seguir, ilustra a organização espacial da audiência *Ameaça de morte*, em que P corresponde à pesquisadora (sentada em um sofá) e G ao gravador (marca Panasonic modelo RQ-L11).

Figura 1 - Disposição espacial da audiência *Ameaça de Morte*



Fonte: Arquivo do Grupo de Pesquisa do CNPq *Práticas de linguagem em contextos legais*.

¹⁴ Segundo o artigo 2 (lei 9.099/1995), os processos nessa instância devem ser orientados “pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação” (BRASIL, 1995).

Análise de dados

Participam da audiência *Ameaça de morte* a conciliadora, Lara¹⁵; a vítima, Joana; o autor do fato relatado no BO, Juca; e a esposa de Juca, Mara¹⁶. Os dados em análise mostram também a participação de Luís, secretário do Fórum que entra na sala para entregar documentos à juíza, e de Raul, participante da audiência subsequente. A audiência ocorre para processar o caso de uma ameaça de morte relatada por Joana, ainda que, durante a interação, as contribuições da vítima não se orientem para os fatos registrados no documento que a conciliadora tem em mãos. Contudo, embora Joana procure se desviar da agenda tópica do encontro, Lara persiste em perseguir as respostas pertinentes à ameaça de morte, demonstrando sua orientação para o cumprimento da tarefa de averiguar o que ocorrera entre as partes. O excerto seguinte mostra momentos de conflito quando a tarefa de apurar os fatos é interrompida pelas contribuições verbais de Mara, esposa de Juca, que fora autorizada a participar da audiência apenas como ouvinte.

Excerto 1 – A primeira ameaça

| | | |
|-----|-------|---|
| 115 | Lara | o que que ele fala para senho::↑ra dona Joana? |
| 116 | Joana | [mas] |
| 117 | Lara | [a senhora] não me contou até agora= |
| 118 | Joana | =não, mas escu:ta meNI↑na mas matar três cabeça de |
| 119 | | criação da gente, é brincade:ira? e eu dei ele uma vaca |
| 120 | | da↑::do, menina, tá lá [com a vaca lá] |
| 121 | Mara | [é MENTIRA dela] |
| 122 | Lara | oh! Seu Juca [()] |
| 123 | Juca | [não, cale a boca] ((falando com a esposa)) |
| 124 | Joana | a vaca tá lá no pasto dele |
| 125 | Mara | tá falando mentira, tá falando mentira |
| 126 | Lara | o:h! pode sai:r >a senhora me dá licença, fazendo favor< |
| 127 | | porque eu pedi a senhora pra ficar quieta, a senhora já |
| 128 | | se manifestou:, a senhora não me obedeceu, faça o favor. |
| 129 | Joana | eu dei=- |
| 130 | Lara | =se continuAr↑:: manifestA::r ai eu vou parar /pra fazer |
| 131 | | prisão por desobediência/ TÁ↑? ((barulho de passos)) |
| 132 | Joana | aqui:, eu dei- eu tô só com a aposentadoriaZI↑nha e de::i |
| 133 | | o:: meu sobrinho lá o pasto pra bater por <u>oitocentos</u> |
| 134 | | reais, tá? e dep=- |
| 135 | Lara | =a senhora vai querer continuar processando ele |
| 136 | | dona Joana? |
| 137 | Joana | não, <u>que::ro que::ro</u> agora eu quero |

Como nas interações institucionais há uma orientação para o cumprimento de uma

¹⁵ Juíza da comarca.

¹⁶ Nas audiências preliminares no JECrim, não há obrigatoriedade de as partes serem acompanhadas por advogados. No caso da audiência *Ameaça de morte*, Juca não é assessorado por nenhum profissional e o advogado de Joana chega ao local na fase de fechamento do encontro.

meta-fim, as contribuições percebidas como desnecessárias à realização da tarefa serão consideradas inapropriadas pelo participante responsável pelo evento. A conciliadora não desconsidera as contribuições de Joana, embora a vítima não se oriente especificamente para o tópico da pauta, mas rejeita as autosseleções de Mara que interrompe o turno de Joana, alegando ser falsa sua narrativa (é MENTIRA dela linha 121). Primeiramente, na linha 122, Lara dirige-se a Juca, alertando-o sobre a conduta inapropriada da esposa. Embora Juca repreenda Mara (linha 123), a esposa do autor infringe novamente as regras do encontro, reiterando sua avaliação sobre a narrativa de Joana: tá falando mentira, tá falando mentira (linha 125). A segunda ação de Lara para coibir as contribuições de Mara é imediatamente sequencial ao turno dessa participante. No turno iniciado na linha 126, a conciliadora retoma o controle da interação e ordena que Mara se retire da audiência. A manifestação da juíza, embora modalizada pelo verbo epistêmico *poder*, contém uma ordem explícita (o:h! pode sai:r) que é reformulada¹⁷, em fala acelerada, com uma elocução que, na variedade mineira, marca impolidez e exacerbação (>a senhora me dá licença, fazendo favor<). A conciliadora justifica essa atitude extrema pelo fato de Mara não ter seguido as regras de conduta naquele contexto, demonstrando em sua fala a assimetria entre os interagentes (porque eu pedi a senhora pra ficar quieta, a senhora já se manifestou:, a senhora não me obedeceu linhas 127-128). Fechando essa sequência, na linha 128, a representante da instituição reformula mais uma vez a ordem dirigida à esposa de Juca para sair da sala de audiências (faça o favor). Entretanto, Mara permanece sentada à mesa, enquanto a vítima inicia novo turno, retomando sua narrativa (linha 129). Mas a fala de Joana é interrompida pela ameaça de Lara dirigida à Mara: se continuAr↑:: manifesTA::r ai eu vou parar pra fazer prisão por desobediência,TÁ↑? (linhas 130-131). Os sons alongados, mais agudos e em volume mais alto em continuAr↑::, manifesTA::r e TÁ↑? são pistas de contextualização que circundam o ato danoso à interlocutora, que é produzido sem marcas entoacionais. Observa-se ainda que a conciliadora atua não só como responsável (GOFFMAN, 2002[1979]) por sua fala, mas também assume autoria (eu pedi a senhora; a senhora não me obedeceu; eu vou parar pra fazer prisão) na construção da ameaça.

Esse tipo de ameaça é classificado como condicional diretivo-comissiva, pois a ação enunciada na ameaça depende do cumprimento ou não, por parte do ouvinte, da condição

¹⁷Para Bilmes, a formulação é uma maneira de “identificar, categorizar, descrever e persuadir, isto é, são aspectos retóricos e construtivos da realidade da ação linguística” (2011, p. 133) e a reformulação se coloca como um segundo dizer da formulação.

expressa na elocução. O objetivo da conciliadora é atender às normas e procedimentos da instituição e dar andamento à audiência. Assim, Mara pode determinar ou não o cumprimento da ameaça, pois, se obedecer à alocação de turnos daquele contexto, poderá continuar a participar da interação, mas, se persistir em oferecer contribuições desnecessárias, sofrerá prisão por desobediência. A estrutura silogística da ameaça (Se D, então C)¹⁸ – em que D corresponde às contribuições verbais inadequadas de Joana e C à conclusão: execução da prisão – assinala quem faz a ameaça (eu), a ação futura (vou parar pra fazer prisão por desobediência) e quem sofrerá a ação (a ouvinte endereçada, Mara). O uso de uma cláusula de finalidade hipotática canônica¹⁹ (**pra fazer prisão**) salienta qual medida seria imediatamente tomada se a ordem não fosse acatada, pois Lara detém o poder de suspender a audiência para pedir a prisão por desobediência à sua autoridade. A ação da juíza projeta a interlocutora para um cenário posterior indesejado, ainda que imediato, ao da situação comunicativa corrente, o que é endossado pelo futuro do subjuntivo em *continuAr↑::* e pelas perífrases de futuro *vou parar pra fazer*. Observa-se que a ameaça surte efeito, pois Mara se levanta e sai da sala de audiências²⁰, possibilitando a continuidade da apuração dos fatos por parte da conciliadora sem possíveis futuras interrupções.

A necessidade de cumprir o mandato institucional também orienta as ações de Lara mesmo após o término da audiência *Ameaça de morte*, como pode ser observado no excerto 2, a seguir, que mostra a fase de abertura da audiência subsequente à realizada com Joana e Juca.

Excerto 2 – A ameaça final

| | | |
|-----|-------|--|
| 439 | Lara | Raul Moraes Carvalho e Vitor de Souza Soares. |
| 440 | Joana | () às vezes dá pra ir junto com a minha. dessa vez não |
| 441 | | aconteceu nada, aí depois, depois o:: |
| 442 | Lara | o doutor vai entrar com o processo, aí vai resolver, tá? tá bom? a |
| 443 | | senhora pode ir embora agora tá?: ((barulho de cadeira)) |
| 444 | | Raul? |
| 445 | Luís | o senhor Vitor de Souza não compareceu |
| 446 | | ((voz de Joana ao fundo)) |
| 447 | Lara | o Vitor não compareceu? ((ruídos, voz de Joana ao fundo)) tudo |
| 448 | | bem, senhor Raul? o senhor é o senhor Raul né? o senhor Raul, o |
| 449 | | senhor tá com um problema?nha lá com o Vitor ou vocês já |
| 450 | | resolveram esse problema? |
| 451 | Raul | não, ainda não mas dá pra resolver |

¹⁸Segundo Toulmin (2006), o silogismo pode ser expresso pelo entimema Se D, então C, em que D corresponde a dados e C à conclusão.

¹⁹ De acordo com Dias (2001), a cláusula hipotática canônica evoca uma movimentação no mundo das intenções, em que uma trajetória de deslocamento de uma origem para uma meta é construída no momento em que o falante apresenta um propósito a ser realizado no futuro. No caso, há um propósito (fazer a prisão), cuja execução demanda o deslocamento de uma origem (eu vou parar) a uma meta (pra fazer prisão por desobediência) no mundo das intenções, que ocorreria em um futuro próximo.

²⁰ O barulho de passos, na linha 131, indica a saída da companheira de Juca do encontro.

| | | |
|-----|-------|--|
| 452 | Lara | dá pra resolver né?() |
| 453 | Joana | tchau |
| 454 | Lara | tchau, vai com deus, dona Joana= |
| 455 | Joana | =você é muito boa mesmo |
| 456 | Lara | amém. então tá bom. vai com deus também, dona Joana. |
| 457 | Joana | olha ele querendo brigar comigo aqui ó |
| 458 | Lara | não,não vai brigar com a senhora não. pera aí que eu vou ter que |
| 459 | | ir lá vou ter ir lá resolver. |
| 460 | | ((barulho de passos de salto)) |
| 461 | Luís | deix- deixa que eu vou lá |
| 462 | Lara | vou ter que ir lá dar uma advertência de no::vo. senão vão sair |
| 463 | | daqui presas hoje. olha aqui, vou te dar o ÚL↑tmo aviso >pra vocês |
| 464 | | dois<. se vocês ficarem, <eu vou mandar chamar a poLÍ cia> pra |
| 465 | | prender vocês, ok? tá avisado tá? se ficarem <eu vou mandar chamar |
| 466 | | a poLÍ:cia> e vai prender to:do mundo, tá senhor Juca? |
| 467 | Joana | ()((barulho de passos de salto)) |

No início do Excerto 2, observa-se o chamamento das partes (linha 439), os cumprimentos (linhas 447-448) e a apresentação do problema (linhas 449-450), tarefas rotineiras realizadas pelos profissionais da instituição no início de audiências preliminares no JECrim. Essa sequência de ações conversacionais é entrecortada pelo turno de fechamento da conversa (a senhora pode ir embora agora tá: linha 442-443) entre Lara e Joana que ainda permanecera na sala, mesmo após o término do encontro do qual participara. Na sequência, a audiência em curso é retomada com a seleção de um dos participantes (Raul? linha 444) para a averiguação dos fatos. Entretanto, Joana, que continuara na sala, se autosseleciona e apresenta a primeira parte do par adjacente despedida (tchau linha 453), que é completado pela juíza imediatamente após (tchau, vai com deus, dona Joana. linha 454). Mas, demonstrando não reconhecer o enquadre daquele evento institucional, Joana oferece outra contribuição verbal na continuidade da sequência conversacional interruptiva da audiência em curso. Em fala engatada ao turno de fechamento da juíza, Joana avalia a profissional da instituição na linha 455: você é muito boa mesmo. Ratificando o término da audiência anterior, para dar continuidade à que já estava em andamento, Lara despede-se novamente de Joana na linha 456 (amém. então tá bom. vai com deus também, dona Joana). Entretanto, esse novo fechamento não é confirmado por Joana, que alega sofrer algum tipo de constrangimento por parte de Juca, que permanecera, com a esposa Mara, junto à porta da sala: olha ele querendo brigar comigo aqui ó (linha 457).

Alinhando-se à queixa de Joana, a juíza afirma que não haverá briga (linha 458) e, em seguida, elege como interlocutores endereçados os participantes da audiência em curso, justificando a interrupção da interação (linhas 459-462). O secretário do Fórum se oferece para resolver a situação, mas sua contribuição é tornada irrelevante por Lara que se levanta e

caminha em direção à porta, afirmando que precisará dar uma advertência novamente *senão vão sair daqui presas hoje* (linhas 462-463). Esse turno anuncia as ameaças que serão feitas e, nesse primeiro momento, a ação futura e o interlocutor não são explicitamente determinados.

Ao chegar à porta, a juíza profere a ameaça, no intuito de encerrar aquela interação conflituosa e continuar a dar andamento à audiência que iniciara. O marcador interacional *olha aqui* inicia o turno de fala e, em seguida, a ameaça é anunciada (*vou te dar o Último aviso >pra vocês dois<.*) e apresentada: *se vocês ficarem, <eu vou mandar chamar a poLÍcia> pra prender vocês, ok?* (linhas 463-465). Nesse momento, Lara determina qual será a ação futura e quem serão os sujeitos que sofrerão essa ação. O prefácio da ameaça é endereçado a Juca e à Mara (*>pra vocês dois<*), enquanto a ameaça propriamente dita é endereçada a todos os que se encontram na porta da sala de audiência (*vocês: Juca, Mara e Joana*)²¹. A fala acelerada no endereçamento do aviso (*>pra vocês dois<*) e o desaceleramento subsequente na produção da ameaça (*<eu vou mandar chamar a poLÍcia>*), com aumento no volume de voz e som mais agudo em *poLÍcia*, são pistas que apontam para a gravidade da situação.

A ameaça é do tipo condicional diretivo-comissiva, estruturada na forma de silogismo formal (Se D, então C), em que D corresponde à permanência dos participantes na sala de audiências e C à conclusão: execução da prisão. Essa estrutura condicional indica quem faz a ameaça (*eu*), a ação futura (*<eu vou mandar chamar a poLÍcia> pra prender*) e quem sofrerá a ação (*vocês*). A ação futura *pra prender vocês* é expressa por uma cláusula de finalidade hipotática canônica (Dias, 2001). Essa construção evoca uma movimentação no mundo das intenções, estabelecendo um propósito (*prender*) cuja execução demanda o deslocamento de uma origem (*eu vou mandar chamar a polícia*) a uma meta (*pra prender vocês*) que se desenrolaria em um futuro próximo.

Na sequência, Lara reformula essa ameaça duas vezes. A primeira reformulação realiza uma transformação na forma do ato ameaçador: a estrutura silogística é substituída pela elocução *tá avisado tá?* (linha 465) que retoma e reitera a primeira ameaça. A segunda reformulação – construída novamente por meio de silogismo formal, em que D corresponde à permanência dos participantes e C à conclusão: execução da prisão – ocorre nas linhas 465 a 467 e apresenta-se também como condicional diretivo-comissiva. Tal como no excerto 1, a conciliadora assume os papéis de autor e responsável (GOFFMAN, 2002[1979])

²¹ Dados etnográficos do diário de campo da audiência *Ameaça de morte* descrevem o direcionamento do olhar e a linguagem proxêmica dos participantes, corroborando nossa análise.

pela ameaça, pois, além de falar como autoridade investida pela instituição, mostra a subjetividade do que é expresso ao repetir: <eu vou mandar chamar a poLÍ:cia> , elocução em fala desacelerada e com aumento no volume da voz e alongamento em poLÍ:cia.

Nessa segunda ação reformulativa, há duas operações de transformação da primeira ameaça: a cláusula de finalidade é substituída por uma oração coordenada de acréscimo de informação (iniciada pelo conectivo de adição e) e os destinatários são identificados como to:do mundo (linha 466). Além disso, o fechamento da ameaça é dirigido especificamente a Juca (tá senhor Juca?). As ações conversacionais da juíza alcançam êxito, pois, em seguida, Joana, Juca e Mara se retiram da porta da sala de audiência. Assim, Lara pode cumprir a meta institucional: dar continuidade à audiência que iniciara.

O representante da instituição possui respaldo legal para estruturar ameaças que não dependam da manifestação do ouvinte, tais como as elementares, do tipo *Vou mandar prender vocês!*, ou, ainda, as condicionais comissivas, *Se eu for chamada atenção, vou mandar prender vocês*. Em ambos os casos, as ações estão sujeitas somente à satisfação da condição expressa, não permitindo que o ouvinte interfira na efetivação ou não da ameaça. No caso das ameaças na fala da juíza na audiência *Ameaça de morte* não é assim que ocorre: os interlocutores possuem a prerrogativa de invalidar as ações futuras, ao realizar a condição estabelecida pelo ameaçador. Nos excertos analisados, as ameaças são condicionais diretivo-comissivas, ou seja, se as partes ameaçadas realizarem a condição estabelecida pela conciliadora, a ação futura não será efetivada. Desse modo, ambas as ameaças foram utilizadas não com o objetivo de realizar a prisão dos interlocutores, mas como uma estratégia interacional para o alcance da meta-fim da instituição.

Considerações finais

Neste estudo, examinamos o uso de ameaças na fala da conciliadora em uma audiência preliminar no JECrim. De acordo com a classificação proposta por Salgueiro (2010), identificamos as ameaças como condicionais diretivo-comissivas, estruturadas como silogismo formal, em que a condição inicial predetermina a conclusão do ato ameaçador, expresso por meio de cláusula de finalidade hipotática canônica (DIAS, 2001).

A análise sequencial dos turnos de fala, aliada ao instrumental da Sociolinguística Interacional, mostram que as ameaças da conciliadora atuam no controle da interação e no andamento da audiência em função de dar continuidade às tarefas previstas para aquele tipo de atividade. Como as contribuições de Mara eram vistas como inadequadas àquele contexto e

impeditivas para o cumprimento do mandato institucional, a juíza usa o recurso da ameaça, demonstrando também a assimetria entre os participantes. A estratégia é bem sucedida, pois a profissional consegue dar continuidade à audiência e realizar a transação penal com o autor do delito. A segunda ameaça, produzida pela conciliadora após o término do encontro e quando já iniciara nova audiência, também alcança o objetivo: os participantes da conversa paralela se retiram do local e Lara pode dar prosseguimento ao encontro em curso.

No contexto da audiência *Ameaça de morte*, a profissional e os clientes têm diferentes domínios de conhecimento sobre questões de participação na interação. Nesse cenário institucional, há uma assimetria nas possibilidades de tomada de turno e o conciliador pode recusar qualquer contribuição que considerar desnecessária ou inapropriada ao cumprimento do mandato institucional. No primeiro excerto, Lara rejeita as autosseleções de Mara não só por ser esta uma participante não ratificada na interação, mas principalmente porque as contribuições da companheira de Juca dificultavam a continuidade das averiguações do fato narrado no Boletim de Ocorrência. No segundo excerto, Lara coíbe a interação entre Juca, Mara e Joana não só para impedir o conflito entre eles, mas principalmente para prosseguir com a audiência que iniciara.

Nas audiências preliminares no Juizado Especial Criminal, os conciliadores, com tarefas específicas a serem executadas, buscam resolver o processo, por meio da conciliação entre as partes ou pelo aceite do autor quanto ao benefício da transação penal, ações que culminam no arquivamento do caso. Como a maior parte do trabalho dos representantes da instituição é interacional e discursivamente elaborada, uma análise linguístico-discursiva pode contribuir para a atuação desses profissionais, na medida em que é no discurso que as ações são tornadas relevantes. Principalmente, seria importante discutir com a instituição as ameaças e as demonstrações de autoridade do conciliador em contextos nos quais pessoas não letradas interagem sem a assessoria de representantes legais.

Referências

ANDRADE, D. N. P.; OSTERMANN, A. C. Formulações (de lugar): esforço para alcançar a inter-subjetividade em audiências de processos penais, **Fórum Linguístico**, v. 14, p. 1682-1698, 2017.

BRASIL. LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995. **Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências**, set 1995.

BILMES, J. Occasioned semantics: a systematic approach to meaning in talk, **Human Studies**, v. 34, n. 2, p.129-153, 2011.

DEL CORONA, M. Fala-em-interação cotidiana e fala-em-interação institucional: uma análise de audiências criminais. In: LODER, L. L.; JUNG, N. M. **Análises de fala-em-interação institucional**: a perspectiva da Análise da Conversa Etnometodológica. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2009. p. 13-44.

DENZIN, N.; LINCOLN, Y. **O planejamento da pesquisa qualitativa**: teorias e abordagens. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DREW, P.; HERITAGE, J. Analyzing talk at work: an introduction. In: DREW, P.; HERITAGE, J. **Talk at work**: interaction in institutional settings. Cambridge: Cambridge University Press, 1992. p. 3-65.

DIAS, N. B. **As cláusulas de finalidade**. 2001. 175f. Tese (Doutorado em Linguística) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

GARCEZ, P. M. A organização da fala-em-interação na sala de aula: controle social, reprodução de conhecimento, construção conjunta de conhecimento, **Calidoscópico**, v. 4, n. 1, p. 66-80, 2006.

GARCEZ, P. M.; MELO, P. S. Construindo o melhor momento para tomar o turno na fala-em-interação de sala de aula na escola pública cidadã de Porto Alegre, **Polifonia**, v. 13, p. 1-21, 2007.

GARCEZ, P. M. A perspectiva da análise da conversa etnometodológica sobre o uso da linguagem em interação In: LODER, L. L.; JUNG, N. M. **Fala-em-interação social**: introdução à análise da conversa etnometodológica. São Paulo: Mercado de Letras, p. 17-38, 2008.

GOFFMAN, E. **Frame Analysis**. New York: Arper & Row, 1974.

GOFFMAN, E. Footing. Tradução de Beatriz Fontana. In: RIBEIRO, B. T.; GARCEZ, P. M. **Sociolinguística Interacional**. São Paulo: Loyola, 2002. p. 107-148. Footing, **Semiotica**, v. 25, p. 1-29, 1979.

GUMPERZ, J. J. Convenções de contextualização. Tradução de José Luiz Meurer e Viviane Herbele. In: RIBEIRO, B. T.; GARCEZ, P. M. **Sociolinguística interacional**. São Paulo: Edições Loyola, 2002. Contextualization conventions, **Discourse strategies**. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

GUMPERZ, J. J. On interactional sociolinguistic method. In: SARANGI, S.; ROBERTS, C. **Talk, work and institutional order**: discourse in medical, mediation and management settings. New York: Mounon de Gruyter, 1999. p. 453-471.

LEVINSON, S. A. C. Conversational structure. **Pragmatics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1983. p. 284-369.

LODER, L. L. O modelo Jefferson de transcrição: convenções e debates. In: LODER, L. L.; JUNG, N. M. **Fala-em-interação social**: introdução à análise da conversa etnometodológica. São Paulo: Mercado de Letras, 2008. p. 127-160.

MACHADO, A. C. **Fala-em-interação institucional: fases de audiências preliminares no Juizado Especial Criminal.** 2019. 90 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2019.

MAYNARD, D. W. **Inside plea bargaining: the language of negotiation.** New York: Plenum, 1984. p. 1-20.

OSTERMANN, A. C.; ANDRADE, D. N. P.; SILVA, J. Análise da conversa aplicada em interações entre médicos e pacientes, **Veredas**, v. 17, n. 2, p. 114-135, 2013.

OSTERMANN, A. C.; OLIVEIRA, M. C. L. **Você está entendendo?** Contribuições dos estudos de fala-em-interação para a prática do teleatendimento. Campinas: Mercado de Letras, 2015.

SACKS, H.; SCHEGLOFF, E. A.; JEFFERSON, G. A simplest systematics for the organization of turn-taking for conversation, **Language**, v. 50, p. 696-735, 1974.

SALGUEIRO, A. B. Promises, threats, and the foundations of Speech Act Theory, **Pragmatics**, v. 20, n. 2, p. 213-228, 2010.

SANTOS, R. T. D. **O uso de ameaças como estratégia argumentativa em audiências do PROCON.** 2018. 138f. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Programa de Pós-Graduação em Linguística, Juiz de Fora, 2018.

TOULMIN, S. E. **Os usos do argumento.** 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

Anexo

Convenções de transcrição (modelo Jefferson, cf. Loder, 2008)

| | | |
|-------------|---|--|
| . | (ponto final) | entonação descendente |
| ? | (ponto de interrogação) | entonação ascendente |
| , | (vírgula) | entonação intermediária |
| : | (dois pontos) | alongamento de som |
| ↑ | (flecha para cima) | som mais agudo do que os do entorno |
| ↓ | (flecha para baixo) | som mais grave do que os do entorno |
| - | (hífen) | corte abrupto na produção vocal |
| Fala | (sublinha) | ênfase em som |
| FAla | (maiúscula) | som em volume mais alto do que os do entorno |
| °fala° | (sinais de graus) | trecho falado mais baixo |
| >fala< | (sinais de maior do que e menor do que) | fala acelerada |
| <fala> | (sinais de menor do que e maior do que) | fala desacelerada |
| [] | (colchetes) | fala sobreposta (mais de um interlocutor falando ao mesmo tempo) |
| .hh | (série de h precedida de | inspiração audível |

| | | |
|------------------|-------------------------------------|--|
| | ponto) | |
| hhh | (série de h) | expiração ou riso |
| (2,4) | (números entre parênteses) | medida de silêncio (em segundos e décimos de segundos) |
| (.) | (ponto entre parênteses) | silêncio de menos de 2 décimos de segundo |
| = | (sinais de igual) | elocuições contíguas |
| () | (parênteses vazios) | transcrição impossível |
| (fala) | (segmento de fala entre parênteses) | transcrição duvidosa |
| ((risos)) | (parênteses duplos) | comentários do analista |
| ° | (sinal de grau) | fala mais baixa imediatamente após o sinal |

Sobre as autoras

Sarah Matos Rocha Mesquita (Orcid iD: <https://orcid.org/0000-0001-6746-1678>)

Mestra em Linguística pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), onde atualmente cursa Doutorado. Membro do Grupo de Pesquisa Práticas de linguagem em contextos legais (CNPq).

Ana Paula Cristina da Silva (Orcid iD: <https://orcid.org/0000-0002-3068-5296>)

Mestra em Linguística pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), onde atualmente cursa Doutorado. É bolsista CAPES e membro do Grupo de Pesquisa Práticas de linguagem em contextos legais (CNPq).

Amitza Torres Vieira (Orcid iD: <https://orcid.org/0000-0002-3641-303X>)

Doutora em Estudos da Linguagem pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e mestra em Linguística pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). É professora do Programa de Pós-Graduação em Linguística e da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Coordenadora do Grupo de Pesquisa Práticas de linguagem em contextos legais (CNPq).

Recebido em setembro de 2022.

Aprovado em dezembro de 2022.